UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 12

21/02/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedor Seccional
Dalglish Fernando Vieira

Ouvidor Geral
Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 46/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; a Portaria nº 8/2011/GR; e o que consta no processo nº 23422.001690/2020- 90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NOELLE MARIANA SANTOS ARAUJO FRITZEN, Auditora, SIAPE nº 1951564, redução de jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais, para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 53/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando as Portarias nº 965/2016/GR e nº 951/2019/PROGEPE, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito:
I - a Portaria nº 409/2019/GR, que designa o servidor Pablo Henrique Nunes como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Graduação, publicada no Boletim de Serviço nº 464, de 24 de julho de 2019, p. 2.
II - a Portaria nº 820/2019/GR, que revoga a Portaria nº 409/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 13 de dezembro de 2019, p. 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
19 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 54/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o Processo nº 23422.002103/2020-94, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FABIO SILVA MELO, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1851843, para exercer o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 55/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o Processo nº 23422.002001/2020-35, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração, SIAPE 1298063, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
19 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 56/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente designada pela Portaria nº 577/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 30 de agosto de 2019, p. 1; reconduzida pela Portaria nº 847/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 508, de 30 de dezembro de 2019, p. 1; referente ao Processo nº 23422.007240/2019-11, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1/2020/CPAD7240/2019, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
19 de fevereiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 74/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.494, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 2162843, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Pesquisa, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
12 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 75/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no

uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.493, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA BALBI UCHOA BRASIL, Assistente em Administração, SIAPE 1378825, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
12 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 83/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.018128/2019-42, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora REGINA MARIA GONÇALVES DIAS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2143021, Classe A, com a denominação de Auxiliar, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
14 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 84/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria nº 834/13/GR; e o processo 23422.017684/2019-02, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor IVAN DARIO GOMEZ ARAÚJO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2346113, a partir de 5 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
14 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 85/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.001646/2020-17, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora ROSELI CÂNDIDO, Assistente em Administração, SIAPE 2143887, pelo período de 11 de maio a 9 de junho de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 1º de agosto de 2014 a 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
14 de fevereiro de 2020

PORTARIA Nº 86/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.001871/2020-53, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor EMERSON WAGNER DAS CHAGAS, Administrador, SIAPE 2144958, pelo período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 25 de julho de 2014 a 25 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
14 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 87/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.001870/2020-80, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor EMERSON WAGNER DAS CHAGAS, Administrador, SIAPE 2144958, pelo período de 1º de junho a 30 de junho de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 25 de julho de 2014 a 25 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
14 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 88/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.001832/2020-39, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora KELLY DA COSTA SILVA, Assistente em Administração SIAPE 2193416, pelo período de 2 de março a 30 de abril de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 13 de fevereiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
17 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 89/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.001952/2020-97, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANDRÉ SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
17 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 90/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.001907/2020-51, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 9 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
17 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 91/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.001797/2020-14, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WAGNER PESSOA PEIXOTO, Técnico em Edificações, SIAPE 2336451, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 16 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 92/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.001858/2020-16, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA, Administradora, SIAPE 1956623, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
17 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 93/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.001800/2020-30, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor WAGNER PESSOA PEIXOTO, Técnico em Edificações, SIAPE 2336451, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
17 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 94/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.002051/2020-43, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
17 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 95/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.000783/2020-38, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ANTÔNIO WARNER LUCAS ALVES, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2039705, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 15 para o padrão de vencimento 16, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
17 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 96/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.001849/2020-65, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora MARINALVA DE LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2146563, pelo período de 1º de abril a 30 de abril de 2020, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 4 de agosto de 2014 a 4 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
17 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 97/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.515, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELI BUTSKE, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2172428, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Projetos e Planejamento, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 98/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.002075/2020-74, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 99/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria nº 834/13/GR; e o processo 23422.018124/2019-53, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora ELMHA COELHO MARTINS MOURA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1221042, a partir de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 100/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014; e o processo nº 23422.016278/2018-40, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento total no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Música - Práticas Interpretativas, ao servidor ALEXANDRE AGUIAR LOPES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139, concedido pela Portaria n°180/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço n° 421, de 8 de fevereiro de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 101/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.002072/2020-58, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de publicações, SIAPE 2172674, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 102/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 12.516, resolve:

Art. 1º Remover o servidor AROLDO GALLI CARON NETO, Assistente em Administração, SIAPE 1169533, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 103/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria nº 834/13/GR; e o processo 23422.018211/2019-32, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2349089, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
18 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 104/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.001910/2020-67, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 18 de fevereiro de 2020, à servidora CAROLINA LIMA DELLA MONICA, Assistente em Administração, SIAPE 2172547, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
19 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 105/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.002169/2020-58, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MICHELLI BONETE, Assistente em Administração, SIAPE 2146535, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
19 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 106/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013; e o processo nº 23422.017549/2019-58, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LAURA CRISTINA PIRES LIMA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2146455, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
19 de fevereiro de 2020

PORTARIA N° 107/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; e o processo nº 23422.002179/2020-79, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1837310, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 19 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SOATO ARANA
20 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 36/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, torna pública a Divulgação do Resultado Final do processo seletivo para servidores TAE, interessados em usufruir de afastamento integral para pós-graduação Stricto Sensu do 1º semestre de 2020.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS
1	ROBINSON ALEXANDER STURMER	53	CLASSIFICADO
2	CARLOS ROGÉRIO STURMER	45	CLASSIFICADO
3	NELSON FIGUEIRA SOBRINHO	44	CLASSIFICADO
4	DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR	43	CLASSIFICADA
5	DIOGO ANDRÉ BASTIAN	41	CLASSIFICADO
6	LETÍCIA SCHEIDT	41	CLASSIFICADA
7	DALGLISH FERNANDO VIEIRA	40	CLASSIFICADO
8	LUCIANO ARI FIAMONZINI	40	CLASSIFICADO
9	DOUGLAS FELIPE GALVÃO	40	CLASSIFICADO
10	DEISE BAUMGRATZ	38	CLASSIFICADA
11	FÁBIO DOZZA DE MIRANDA	30	DESCLASSIFICADO

RETIFICAÇÃO

No Boletim de Serviço nº 10, de 14 de fevereiro de 2020, onde se lê:

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA	2146161	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	07/02/2020 à 07/07/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90,

Leia-se:

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA	2146161	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	07/02/2020 à 07/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90;

Onde se lê:

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA	2146161	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	04/02/2020 à 04/07/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90,

Leia-se:

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA	2146161	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	04/02/2020 à 04/02/2020	Art.202 e 203 da lei 8.112/90;

E onde se lê:

ERICH GUSTAV SCHLEDER	358672	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	11/12/2019 A 23/12/2019	Art.202 e 203 da lei 8.112/90,

Leia-se:

ERICH GUSTAV SCHLEDER	358672	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	11/12/2019 à 25/12/2019	Art.202 e 203 da lei 8.112/90

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 2/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução n.º 03/2014/COSUEX, de 02 de setembro de 2014, a Resolução n.º 7/2018/CNE, de 18 de dezembro de 2018, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução n.º 01/2015/COSUEX, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução n.º 01/2017/COSUEX, de 20 de janeiro de 2017, e considerando a 26ª Reunião Ordinária da COSUEX, torna pública a retificação do Edital n.º 38/2019/PROEX, de 06 de dezembro 2019, nos seguintes termos:

1. Conforme relatoria do Edital n.º38/2019/PROEX (Processo 23422.016293/2019-20), inclui-se, no item 5.5, o inciso VII e seu parágrafo único com a seguinte redação:
5.5 (...) VII - cujo proponente possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único. Considera-se com pendência, no âmbito deste edital, o(a) servidor(a) que apresentar ausência de relatórios finais, prestações de contas em atraso, débitos com a UNILA, ausência de avaliação nos relatórios dos(as) bolsistas ou voluntários(as) com plano de trabalho, sem prejuízo ao entendimento das outras pró-reitorias.

2. Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2191.

3. Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

KELLY DAIANE SOSSMEIER
14 de fevereiro de 2020

EDITAL Nº 3/2020/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, e considerando as normas estabelecidas pela Resolução n.° 018/2018/CONSUN, de 08 de junho de 2018, torna público o edital de apoio à participação de estudantes em eventos para apresentação de trabalhos de extensão, nos seguintes termos:

1 OBJETIVO
1.1 Apoiar financeiramente estudantes extensionistas da UNILA para participação em eventos de caráter científico, técnico-científico, de inovação, empreendedorismo, artísticos e culturais, com apresentação

de trabalhos de extensão, que venham a ocorrer entre 15/04 a 05/12/2020.
1.2 Entende-se como trabalho de extensão, para fins deste edital, as apresentações de resultados das ações de extensão registradas na PROEX, executadas e/ou em execução nos anos de 2019 e 2020.

2 PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES GERAIS
2.1 Poderão solicitar apoio financeiro no âmbito deste edital estudantes dos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu,* regularmente matriculados na UNILA.
2.2 Poderão participar deste edital estudantes que possuam vínculo como membro da equipe executora de ação de extensão registrada na PROEX, executadas e/ou em execução nos anos de 2019 e 2020.
2.3 Serão indeferidos os pedidos de estudantes com pendência na Pró-Reitoria de Extensão, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Graduação ou na Biblioteca da UNILA.

Parágrafo único. Considera-se como pendência, no âmbito deste edital, o(a) estudante que tiver relatórios finais em atraso, prestações de contas irregulares ou em atraso, não tiver apresentado trabalho no SEUNI 2019 (salvo com justificativa formal aceita pela PROEX), sem prejuízo ao entendimento das outras Pró-Reitorias e da Biblioteca.
2.4 O(A) estudante não poderá ter previsão de colação de grau durante todo período entre a solicitação do apoio financeiro e o prazo de encerramento da prestação de contas.

3 DA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO
3.1 A concessão do apoio financeiro dar-se-á em conformidade com a ordem de chegada das inscrições, em regime de fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX.
Parágrafo único. Só poderá ser concedido auxílio ao(à) estudante que cumpra todos os requisitos deste edital e da Resolução n° 018/2018/CONSUN.
3.2 Serão analisadas as solicitações enviadas à PROEX pelo Inscreva com, no mínimo, 30(trinta) dias corridos do início do evento, e com as seguintes documentações:
I - Formulário de Solicitação de Auxílio devidamente preenchido e assinado pelo estudante requerente e pelo coordenador da ação de extensão(Anexo I);
II - Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) estudante requerente (Anexo II);
III - Cópia da carta de aceite do trabalho que será apresentado, emitida pela organização do evento ou comunicação oficial que o valha;
IV - Link ou documento de divulgação que contenha informações do evento como nome, local, data de realização e outras que possam ser pertinentes;
V - Cópia da Inscrição no evento e, se for o caso, o comprovante de pagamento.
3.3 A PROEX poderá deferir ou indeferir a solicitação, comunicando o resultado da avaliação ao(à) interessado(a) via e-mail institucional em até 10 dias da data de solicitação.
.4 Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do(a) estudante que:
I - Cumprir as regras e os prazos estabelecidas pela Resolução n.º 018/2018/CONSUN e por esse edital;
II - Anexar no Inscreva todos os documentos exigidos, conforme item 3.2, em formato .pdf e forma legível;
III - Preencher corretamente o Formulário de Solicitação de Auxílio e Termo de Compromisso (Anexos I e II).
3.5 É vedada a participação do(a) estudante que já tenha sido contemplado com apoio financeiro por outro edital para apresentação do mesmo trabalho no mesmo evento.
Parágrafo único. Em qualquer tempo, caso seja constatado que o(a) estudante tenha recebido apoio por outro edital, o mesmo deverá devolver os valores corrigidos.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 O valor global destinado à execução do presente edital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
4.1.1 Do valor global, será reservado R$ 12.000,00 (doze mil reais) para apoio aos(às) estudantes que apresentarão trabalhos no 38º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) e no 9º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária (CBEU).
4.1.2 Caso o número de solicitações para participação no 38º SEURS e 9º CBEU seja inferior ao previsto, o valor restante será disponibilizado para participação em outros eventos.
4.2 A definição dos valores para custeio de diárias, transporte e inscrição estará de acordo com as tabelas abaixo:

I - Diárias (concessão máxima de 4 diárias por pessoa)

Localidade	Valor
Países da América Latina e Caribe.	R$ 100,00
Capitais nacionais.	R$ 80,00
Demais localidades nacionais.	R$ 60,00

II - Transporte

Local de realização do evento	Valor
Eventos realizados em localidades próximas à sede da UNILA - numa distância inferior a 150 km.	R$ 100,00
Eventos realizados nas regiões Sul e Sudeste e Estado do Mato Grosso do Sul.	R$ 500,00
Eventos realizados nos demais Estados do Brasil.	R$ 800,00
Eventos no exterior realizados a uma distância de 151 Km a 700 Km da UNILA.	R$ 400,00
Eventos no exterior realizados a uma distância de 701 Km a 1400 Km da UNILA.	R$ 900,00
Eventos no exterior realizados a uma distância acima de 1401 Km da UNILA.	R$ 1200,00

III - Inscrições

Inscrição	Valor
O valor solicitado deverá ser o mesmo informado no material de divulgação do evento (site, folder, etc).	Até o limite de R$ 300,00

4.2.1 O critério para as distâncias definidas no inciso II será o disponibilizado pelo serviço de pesquisa e visualização de mapas e satélite Google Mapas, disponível em www.google.com.br/maps.
4.2.2 Não será concedido auxílio transporte quando o deslocamento for viabilizado pela UNILA.
4.2.3 No caso de solicitação para participação em eventos realizados em Foz do Iguaçu, Ciudad del Este ou Puerto Iguazú, o(a) estudante poderá solicitar apenas o auxílio para inscrição no evento.
4.3 À PROEX reserva-se o direito de analisar a pertinência do pagamento de diárias, caso constate que não há necessidade de pernoite.
4.4 São passíveis de soma os valores de diárias, inscrição e transporte.
4.5 Os valores de diárias não serão concedidos para os dias de deslocamento.
4.6 As despesas de translado e táxi já estão incluídas no valor do transporte, conforme o item 4.2, inciso II.
4.7 Os recursos serão depositados em conta-corrente em nome do(a) beneficiado(a), informada no ato da submissão da solicitação.

5 DO CRONOGRAMA
5.1 A solicitação de apoio deve ser enviada com no mínimo 30 (trinta) dias corridos do início do evento.
5.2 A data limite para solicitação deste apoio é 06/11/2020.

6 DA CONCESSÃO DE RECURSOS
6.1 O(A) estudante poderá ser contemplado(a) com o auxílio financeiro de que trata este edital apenas uma vez durante o ano de 2020.
6.2 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a primeira será analisada, sendo a(s) posterior(es) desconsiderada(s) automaticamente.
6.3 As regras mencionadas nesta seção são aplicadas para a concessão do apoio financeiro para um único discente por trabalho aceito.
6.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.
6.5 Este edital não contempla os(as) estudantes que estejam em Mobilidade Acadêmica.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7.1 O(A) solicitante que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso, no prazo de até 2 dias úteis da data de comunicação pela PROEX.
7.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail coex.proex@unila.edu.br, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.
7.3 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.
7.4 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.
7.5 A PROEX comunicará o(a) solicitante da decisão em até 5 dias da data do envio do recurso.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
8.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:
I - Relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento (Anexo III);
II - Declaração de utilização dos recursos (Anexo IV);
III - Certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do estudante no mesmo;
IV - Bilhetes de embarque referentes às passagens rodoviárias e/ou aéreas (ida e volta) adquiridas com recursos do Edital.
8.2 Os documentos mencionados no item 8.1 deverão ser anexados no Inscreva no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.
8.3 O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo acima indicado, ou a reprovação da prestação de contas, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).
8.4 Após 7 (sete) dias da realização da prestação de contas, o(a) estudante receberá, em seu e-mail institucional, comunicado quanto a aprovação ou reprovação da mesma.

9 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES
9.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:
I - Como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste edital ou na Resolução n° 018/2018/CONSUN;
II - Por indisponibilidade orçamentária.
9.2 O(A) estudante que receber o auxílio para apresentação em eventos e que não apresentar o trabalho, deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
9.3 O(A) estudante que precisar devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste edital deverá comunicar imediatamente à PROEX, através do e-mail coex.proex@unila.edu.br.
9.4 A não devolução de valores constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios, na obrigatoriedade de devolução dos valores atualizados à UNILA e, se necessário, na inscrição no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM).

10 DAS PUBLICAÇÕES
10.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA/PROEX.
10.2 As publicações devem ser encaminhadas à PROEX, por meio do e-mail acompanhamento.proex@unila.edu.br e serem anexadas ao relatório final da ação de extensão no SIGAA.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
11.2 Apenas serão avaliadas as solicitações apresentadas em acordo com os prazos estipulados neste edital.
11.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).
11.4 A concessão do auxílio de que trata este edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.
11.5 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.
11.6 Incluem-se no presente edital os seguintes anexos:
a) Anexo I - Formulário de Solicitação de Auxílio;
b) Anexo II - Termo de Compromisso;
c) Anexo III - Relatório de viagem;
d) Anexo IV - Declaração de utilização de recursos para custeio dos gastos com a viagem para apresentação de trabalho em evento.

KELLY DAIANE SOSSMEIER
19 de fevereiro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 1/2020/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que regulamenta os procedimentos para a rematrícula dos alunos regulares

do curso de mestrado em Biociências, em disciplinas do primeiro semestre letivo do ano de 2020:

1. Das disciplinas
1.1. No primeiro semestre letivo do ano de 2020 serão ofertadas 05 (cinco) turmas, em um dos campi da UNILA, sediados no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, relativas às disciplinas relacionadas no Anexo I.
1.2. Os mestrandos do PPG-BC ficam informados sobre a possibilidade de:
1.2.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;
1.2.2. haver divergência entre os horários das aulas informados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>; e na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>;
1.2.3. ocorrer alteração dos docentes, locais e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>.

2. Das rematrículas
2.1. A solicitação de rematrícula é gratuita e deve ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>, por meio de login e senha, pessoal e intransferível.
2.2. Para efetuar as rematrículas no PPG-BC, os alunos regulares e seus orientadores deverão realizar no SIGAA os procedimentos indicados no Anexo II.
2.3. Os alunos poderão ser rematriculados em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, em caso de concordância do(s) orientadores e do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina, respeitado o número máximo de vagas disponíveis.

3. Dos recursos administrativos
3.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados pelo cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III, disponível na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

4. Do cronograma
4.1. As rematrículas dos alunos regulares devem ser realizadas nos seguintes prazos:

Solicitação de rematrícula em disciplinas pelos alunos regulares no SIGAA	Até 27/02/2020
Confirmação das rematrículas pelos orientadores no SIGAA	Até 27/02/2020
Divulgação da decisão quanto ao indeferimento da(s) rematrícula(s)	Até 02/03/2020
Submissão de recurso administrativo ao indeferimento da(s) rematrícula(s)	Até 04/03/2020
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos	Até 06/03/2020
Realização do ajuste das rematrículas	Até 06/03/2020
Período letivo especial de verão 2020	De 02/01/2020 a 07/03/2020
Primeiro semestre letivo de 2020	De 09/03/2020 a 04/07/2020

5. Das disposições finais
5.1. A rematrícula do aluno implicará na aceitação das normas para o vínculo estudantil, contidas neste edital, no Regimento Interno do PPG-BC e nos demais regulamentos da UNILA, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. É responsabilidade do aluno acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este edital, publicados na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>, sob pena de não poder realizar a rematrícula ou tê-la indeferida ou cancelada.
5.3. Não serão deferidas as rematrículas solicitadas fora das condições ou dos prazos previstos neste edital.
5.4. Os documentos e informações que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados pela Coordenação do PPG-BC.
5.5. O PPG-BC não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a rematrícula.
5.6. Em caso de perda de prazo ou indeferimento à solicitação de rematrícula, as vagas remanescentes das disciplinas poderão ser oferecidas a alunos especiais do PPG-BC, convocados para se matricular na forma e nos prazos definidos em editais, classificados em processo seletivo próprio.
5.7. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo à Coordenação, em primeira instância; e ao Colegiado do PPG-BC, em segunda instância.

ANEXO I
DISCIPLINAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2020

Vagas	**Disciplina**	**Docente(s) Responsável(is)**	**Horários**	**Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?**	**Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?**
30 (trinta) vagas	Disciplina obrigatória "Seminários de Pesquisa"	Dra. Carla Vermeulen Carvalho Grade Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito Dr. Pablo Henrique Nunes	Aulas semanais, distribuídas em 10 (dez) encontros: -às segundas-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2020; -às segundas-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 06, 13 e 27 de abril de 2020; e -às segundas-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, no dia 04 e 11 de maio de 2020.	Sim	Sim
10 (dez) vagas	Disciplina eletiva "Técnicas cromatográficas de análise"	Dra. Aline Theodoro Toci	Aulas semanais, distribuídas em 08 (oito) encontros: -às segundas-feira à tarde, das 13h00 às 17h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2020; -às segundas-feira à tarde, das 13h00 às 17h00, nos dias 06 e 13 de abril de 2020; e -às segundas-feira à tarde, das 13h00 às 15h00, no dia 27 de abril de 2020.	Sim	Sim
10 (dez) vagas	Disciplina eletiva "Tópicos de medicina regenerativa: terapia gênica e terapia celular"	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 12, 19 e 26 de março de 2020; -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 13h00, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril de 2020; e -às quintas-feira de manhã, das 08h00 às 13h00, no dia 07 de maio de 2020.	Sim	Sim
30 (trinta) vagas	Disciplina eletiva "Prospecção química de metabólitos secundários"	Dra. Jociani Ascari	Aulas semanais, distribuídas em 09 (nove) encontros: -às sextas-feira à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 03, 17 e 24 de abril de 2020; -às sextas-feira à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 15, 22 e 29 de maio de 2020; e -às sextas-feira à tarde, das 13h00 às 18h00, nos dias 05, 19 e 26 de junho de 2020.	Sim	Sim

30 (trinta) vagas	Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos"	Dr. Rodrigo Pinheiro Araldi	Aulas condensadas, distribuídas em 05 (cinco) encontros: -das 08h00 às 12h00; e das 13h00 às 18h00, nos dias 29 e 30 de junho de 2020, segunda-feira e terça-feira, de manhã e à tarde; e -das 08h00 às 12h00; e das 13h00 às 18h00, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2020, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, de manhã e à tarde.	Sim	Sim

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA A REMATRÍCULA DOS ALUNOS REGULARES NO SIGAA

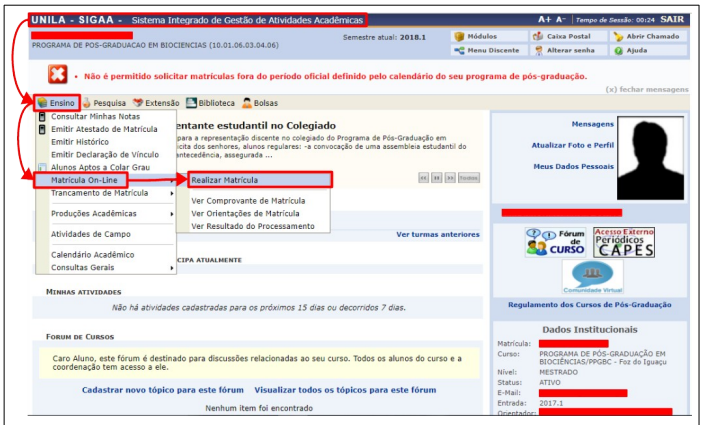

Figura 1. SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA PELO ALUNO REGULAR NO SIGAA

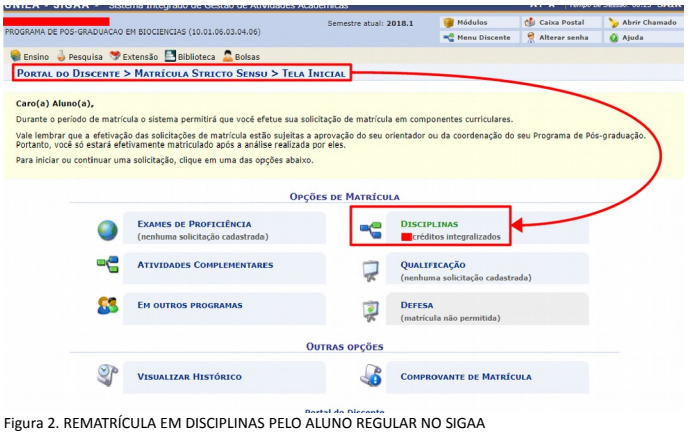

Figura 2. REMATRÍCULA EM DISCIPLINAS PELO ALUNO REGULAR NO SIGAA

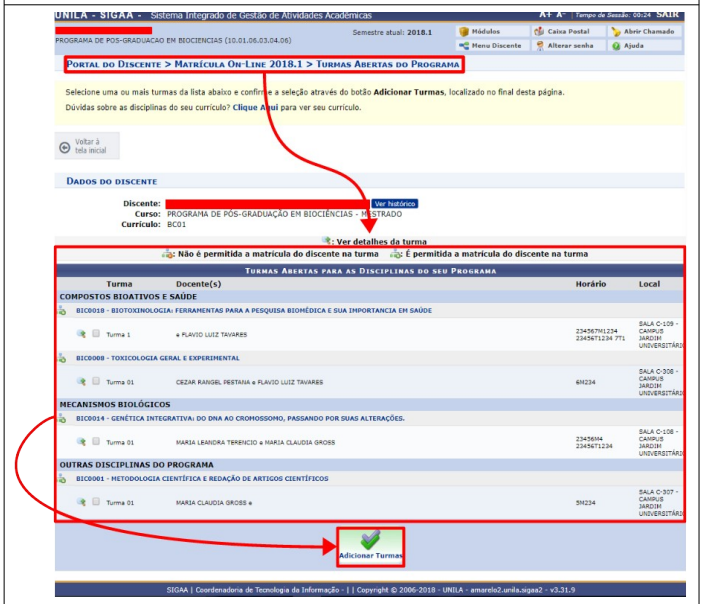

Figura 3. DISCIPLINAS COM TURMAS ABERTAS NO SEMESTRE

Figura 4. SELECIONE AS DISCIPLINAS DE INTERESSE

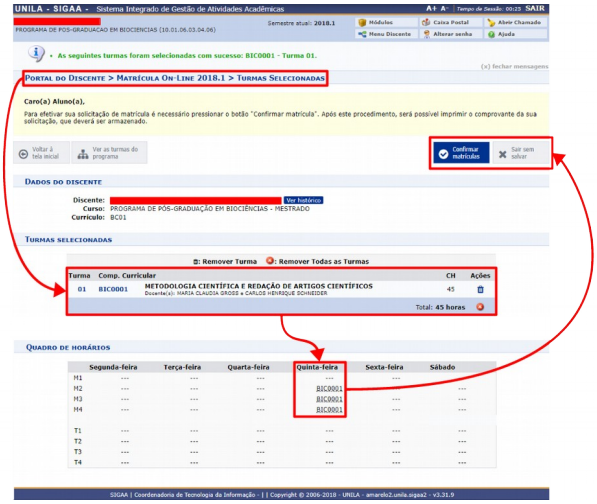

Figura 5. CONFIRMAÇÃO DAS REMATRÍCULAS PELO ALUNO

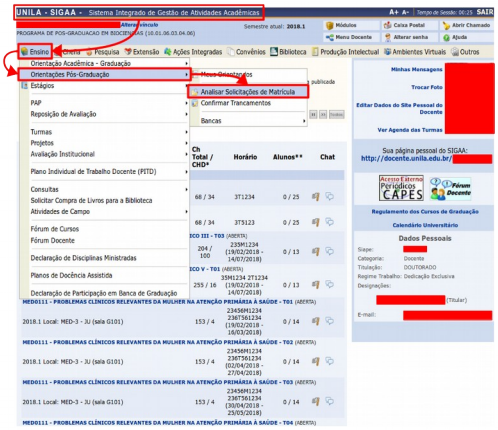

Figura 6.

CONFIRMAÇÃO DAS REMATRÍCULAS PELO DOCENTE ORIENTADOR

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO INDEFERIMENTO DE REMATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2020

[enviar formulário assinado para o correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format (pdf)]

Identificação da decisão questionada:
Fundamento legal ou editalício do questionamento:
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a): _____
Nome completo do(a) aluno(a):
Número de matrícula:

JORGE LUIS MARIA RUIZ
19 de fevereiro de 2020